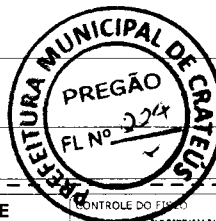


EXEMPLOS DE TIPO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.



Valor Total da Nota
R\$ 772,00
Data de Emissão
09/04/2025 14:10:24

Nº 52584
SÉRIE: 1
FOLHA 1 / 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ibyte

TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES
LTDA

AV MONSENHOR ALOISIO PINTO, 300 - DOM EXPEDITO

SOBRAL - CE

CEP: 62050-255

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 52584

SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

2325 0407 2728 2500 2239 5500 1000 0525 8410 0052 5855

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

223250034853076

INSCRIÇÃO ESTADUAL

065115953

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CHPJ

07.272.825/0022-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

Jbr distribuidora e servicos eireli - me

CNPJ / CPF

41.380.220/0001-75

DATA EMISSÃO

09/04/2025
14:10:24

ENDEREÇO

JOAO TOME, 00432

BAIRRO / DISTRITO

Monte castelo

CEP

60325-220

DATA ENTRADA / SAÍDA

09/04/2025

MUNICÍPIO

Fortaleza

FONE / FAX

85998159239

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

061227544

HORA ENTRADA / SAÍDA

14:10:24

INFORMAÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL

JBR DISTRIBUIDORA

CNPJ / CPF

41.380.220/0001-75

INSCRIÇÃO ESTADUAL

061227544

ENDEREÇO

Joao tome, 00432

BAIRRO

Monte castelo

MUNICÍPIO

Fortaleza

UF

CE

CEP

60325-220

FATURA / DUPLICATA

001 002
09/05/2025 09/06/2025
R\$ 386,00 R\$ 386,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET	VALOR DO FCP	VALOR PIS	V. TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 270,20	R\$ 54,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,85	R\$ 772,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPT	V. ICMS UF DEST	V. TOTAL TRIBUTOS	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54,56	R\$ 772,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

GBEX CE

FRETE POR CONTA

0-REMETENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

08707061000103

ENDEREÇO

RODOVIA BR 116, KM 06 Nº2001 2001

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

062060503

QUANT

ESPECÍF

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

11,5000

PESO LÍQUIDO

11,5000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	IPI	ALÍQUOTA ICMS % IPI %
63939	***CXS AMPL BT TWS GT 1000W RMS EVOKE 1000	85271300	0 90	5405	UND	1	772,0000	772,00	270,20	54,04	0,00	20 0

Em Loja : Garantia de 12 meses

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 4.00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

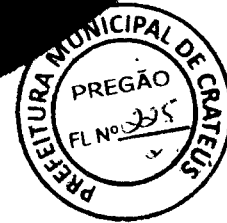
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ENDEREÇO: Joao tome, 00432, Monte castelo, 60.325-220, Fortaleza, CERESPONSÁVEL: Jbr DISTRIBUIDORA
CONTATO: (85)98653-9889 Val Aprx dos Trib. Fed. R\$ 122.52(15.87%), Trib. Est. R\$ 216.16(28.00%), Trib. Muni. R\$ 0.00(0.00%) Fonte: IBPT Ref: NPV F20/242285 - SE NO ATO DA
COMPRA, VOCE NAO OPTOU PELA GARANTIA ESTENDIDA DO SEU PRODUTO, TERA O PRAZO DE ATE 90 DIAS ANTES DA
DATA DE TERMINO DA GARANTIA DO FABRICANTE PARA ADQUIRI-LA (*) ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO
TRIBUTARIA CONFORME DECRETO 31066 / 2012 ICMS DESTACADO EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE EXCLUSÃO DE
SEU VALOR DA BASE DE CALCULO DO PIS E DA COFINS, CONFORME DECISAO DO STF (RE 574706/PR) E
LEGISLAÇÃO FEDERAL PERTINENTE - VEDADO O CREDITAMENTO (NR). PAGAMENTO EFETUADO EM BOLETO BANCARIO:
1 PARCELA 386.0 VENC. 2025-05-09 2 PARCELA 386.0 VENC. 2025-06-09 CONFIRA A SUA MERCADORIA NO ATO
DO RECEBIMENTO, POIS NAO NOS RESPONSABILIZAMOS POR RECLAMACOES APOS A ASSINATURA DO CANHOTO OU DO
CONHECIMENTO DE FRETE 63939 - CXS AMPL BT TWS GT 1000W RMS EVOKE 1000--> Prazo de garantia em Loja
: Garantia de 12

RESERVADO AO FISCO



**PREFEITURA DE
CARNAUBAL**
Governando para todos



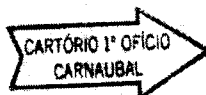
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, A PEDIDO DA INTERESSADA E PARA OS DEVIDOS FINS DE PROVA, QUE A EMPRESA **JBR DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI**, INCRITA NO CNPJ Nº 41.380.220/0001-75 COM SEDE NA RUA JOÃO TOME, Nº 432, MONTE CASTELO - FORTALEZA - CE, CEP: 60325-220, FORNECEU SATISFATORIAMENTE O MATERIAL DE INFORMÁTICA - PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, CNPJ Nº 07.732.670/0001 41, CONFORME CONTRATO Nº 2021.09.30-02 PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.09.27.02.

NÃO CONSTANDO EM NOSSOS REGISTROS ATÉ A PRESENTE DATA, NENHUM ACONTECIMENTO, QUE A DESABONE NO QUE SE REFERE À QUALIDADE DOS PRODUTOS E PRAZOS ACORDADOS.

ATENCIOSAMENTE.

CARNAUBAL - CE, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.



Marcos Barbosa da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

CNPJ Nº 07.732.670/0001-41

MARCOS BARBOSA DA SILVA

ORD. DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATANTE

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE CARNAUBAL Rua Pedro Antonio de Melo, Nº 270 Centro - Carnaubal-CE CEP 62.375-000 Fone: (88) 3650-1111	Reconheço a SEMELHANÇA das firmas <i>Marcos Barbosa da Silva</i>	
	Em testemunho da verdade Carnaubal-CE 19 de 11 de 2021	
	VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	

Leandro Penha Araújo
Escritor Autorizado

☺ Rua Presidente Médici, nº 167, centro, CEP 62.375-000, Carnaubal/CE.

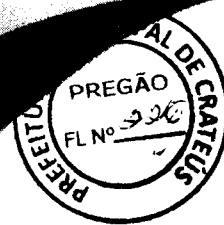
☎ Tel.: (88) 3650-1111 ☑ CNPJ: 07.732.670/0001-41

✉ E-mail: licitacao.carnaubal21@gmail.com



PREFEITURA DE CARNAUBAL

Governando para todos



TERMO DE CONTRATO Nº 2021.09.30-02

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA JBR DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Presidente Médici, Nº 167, Centro, CEP 62.375-000, CARNAUBAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.732.670/0001-41, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. **Marcos Barbosa da Silva**, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado(a), e do outro lado, **JBR DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI**, com sede na Rua João Tome, Nº 432, Monte Castelo – Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF nº 41.380.220/0001-75, representada pelo Sr. **Clistenes Jalber Vieira de Souza**, inscrito no CPF nº 967.221.773-00, RG 6490559 SSP-CE, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 2021.09.27.02, Processo nº 2021.09.27.02, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, as suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CE**, conforme detalhado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTD	UNIT.	TOTAL
1	NOTEBOOK PROCESSADOR 13 M720Q TELA 14	UND.	SAMSUNG	1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER LASER P/ ATÉ 250 FOLHAS - L2540DW	UND.	BROTHER	2	R\$ 2.329,00	R\$ 4.658,00
3	MULTIFUNCIONAL ECOTANQ TANQUE TINTA COLORIDO USB	UND.	EPSON	1	R\$ 2.249,00	R\$ 2.249,00
4	CPU PROCESSADOR CORE 13 MEMÓRIA RAM 4GB DDR4 HD 1 TB	UND.	DELL	1	R\$ 2.361,00	R\$ 2.361,00
5	MONITOR 18,5 LED HDMI	UND.	BLUECASE	1	R\$ 1.238,25	R\$ 1.238,25
6	TECLADO K12C NUMÉRICO USB	UND.	MAXPRINT	1	R\$ 43,50	R\$ 43,50
7	MOUSE USB 101 BK	UND.	GOLDTEC	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 15.473,75	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2021, contados da assinatura do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 15.473,75** (quinze mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

☺ Rua Presidente Médici, nº 167, centro, CEP 62.375-000, Carnaubal/CE.

☎ Tel.: (88) 3650-1111 ☎ CNPJ: 07.732.670/0001-41

✉ E-mail: licitacao.carnaubal21@gmail.com



PREFEITURA DE CARNAUBAL

Governando para todos



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2021, na classificação que segue: 12.12.04.04.122.0003 - 2.032 / 12.12.04.04.122.0003 - 2.094, elemento de despesas: 44.90.52.00/ 33.90.30.00.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - Para habilitar-se ao pagamento à Contratada deverá apresentar ao Contratante a 1ª via da Nota Fiscal do Serviço/Fatura juntamente com a comprovação da execução do serviço.

4.2 - O pagamento será efetuado, pela Contratante, no prazo de até 20 (vinte) dias após apresentação da cobrança prevista no item 4.1, após o atesto da execução pelo gestor do contrato.

4.3 - Qualquer dos documentos citados no item 4.1 acima que apresentar incorreção, será devolvido à empresa contratada, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços serão executados em local a ser determinado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Carnaubal-CE;

5.2 A execução dos serviços será realizada de acordo com a necessidade da Administração, devendo os serviços serem iniciados em até no máximo 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a contar da data de recebimento da solicitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com os Contratados serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela Contratante.

6.2 Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

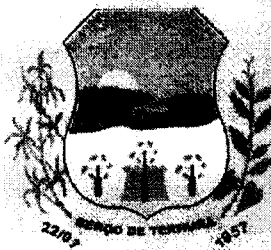
7.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

©Rua Presidente Médici, nº 167, centro, CEP 62.375-000, Carnaubal/CE.

☎ Tel.: (88) 3650-1111 ☎ CNPJ: 07.732.670/0001-41

✉ E-mail: licitacao.carnaubal21@gmail.com



PREFEITURA DE CARNAUBAL

Governando para todos



- 8.1- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 8.2- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 8.3- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 8.4- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 8.5- Providenciar a imediata correção das deficiências/irregularidades apontadas pela Contratante;
- 8.6- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;
- 8.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de CARNAUBAL por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de CARNAUBAL;
- 8.8 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados ao objeto do CONTRATO;
- 8.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, mão de obra – coordenadores, supervisores, músicos, artistas, seguranças e capatazia, transportes, montagem, desmontagem, combustíveis e lubrificantes do gerador de energia, alimentação e estadia de pessoal, direitos autorais, limpeza diária dos banheiros químicos, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de CARNAUBAL.
- 8.10. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.
- 8.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, incluindo seus prepostos e subempreiteiros.
- 8.12. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços nos prazos e horários estabelecidos.
- 8.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução da prestação de serviços.

9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

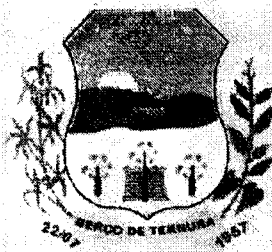
9.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no

☺ Rua Presidente Médici, nº 167, centro, CEP 62.375-000, Carnaubal/CE.

☎ Tel.: (88) 3650-1111 ☒ CNPJ: 07.732.670/0001-41

✉ E-mail: licitacao.carnaubal21@gmail.com



PREFEITURA DE CARNAUBAL

Governando para todos



caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas:

- a) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
- b) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
- c) Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

11.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Carnaubal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaubal-CE, 30 de Setembro de 2021.


MARCOS BARBOSA DA SILVA

Ord. de Despesas da Secretaria de
Administração
CONTRATANTE


Clistenes Jalber Vieira de Souza
JBR DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI
CONTRATADA

© Rua Presidente Médici, nº 167, centro, CEP 62.375-000, Carnaubal/CE.

☎ Tel.: (88) 3650-1111 ☎ CNPJ: 07.732.670/0001-41

✉ E-mail: licitacao.carnaubal21@gmail.com



PREFEITURA DE CARNAUBAL

Governando para todos



TESTEMUNHAS:

01.

CPF:

Alceu Augusto Silva
081.084.813-8

02.

CPF:

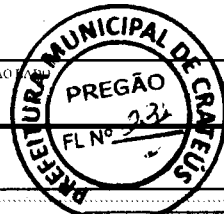
JP
024.557.003-00

☺ Rua Presidente Médici, nº 167, centro, CEP 62.375-000, Carnaubal/CE.

☎ Tel.: (88) 3650-1111 ☒ CNPJ: 07.732.670/0001-41

✉ E-mail: licitacao.carnaubal21@gmail.com

RECIBIMOS DE JBR DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO FIM		NT-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.005 SÉRIE: 700



JBR DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI R JOAO TOME, 432 - - monte castelo, Fortaleza, CE - CEP: 60325220 - Fone/Fax: 8598159239	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.005 SÉRIE: 700 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2321 1141 3802 2000 0175 5570 0000 0000 0518 0730 1001 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTÓTIPO DE AUTORIZACAO DE USO 123210073561580 - 08/11/2021 15:29
	NATUREZA DA OPERACAO VENDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 061227544	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ - CPE 41.380.220/0001-75

DESTINATARIO/REMETENTE		CNPJ/CPE 07.732.670/0001-41		DATA DA EMISSÃO 08/11/2021
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE CARNAUBAL		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		DATA DE ENTRADA SAÍDA 08/11/2021
ENDERECO R PRESIDENTE MEDICI, 167 -		CEP 62375-000		HORA DE ENTRADA/SAÍDA 15:03
MUNICIPIO Carnaubal		UF CE		INSCRIÇÃO ESTADUAL 069201609

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 15.473,75

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)
ENDERECO	MUNICIPIO
QUANTIDADE	ESPECIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CI/OP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	
1	CPU PROCESSADOR CORE I3 MEMORIA RAM 4GB DDR4 HD 1 TB	84729021	0500	5403	UND	1,0000	2.361,0000	2.361,00						
10	MONITOR 18.5 LED HDMI	84729021	0500	5403	UND	1,0000	1.238,2500	1.238,25						
31	MULTIFUNCIONAL ECOTANQ TANQUE DE TINTA COLORIDO USB	84729021	0500	5403	UND	1,0000	2.249,0000	2.249,00						
13	TECLADO K12C NUMERICO USB	84716052	0500	5403	UND	1,0000	43,5000	43,50						
140	MOUSE USB 101 BK	84716052	0500	5403	UND	1,0000	24,0000	24,00						
166	NOTEBOOK PROCESSADOR I3 M720Q TELA -14	84729021	0500	5403	UND	1,0000	4.900,0000	4.900,00						
6262	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER LASER P/ATE 250 FOLHAS L2540DW	84729021	0500	5403	UND	2,0000	2.329,0000	4.658,00						

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMACOES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, REFERENTE A ORDEM DE COMPRA Nº 20 7710354 - DADOS BANCARIOS BANCO BRASIL AGENCIA: 0532-0- CO NTA CORRENTE: 07047-3 - FAVORECIDO: JBRDISTRIBUIDORA.	RESERVADO AO FISCO



IPUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, A PEDIDO DA INTERESSADA E PARA OS DEVIDOS FINS DE PROVA, QUE A EMPRESA **JBR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ Nº 41.380.220/0001-75, COM SEDE NA RUA JOAO TOME, 432, MONTE CASTELO, FORTALEZA - CE, CEP 60325-220, FORNECEU SATISFATORIAMENTE OS MATERIAIS PERMANENTE, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, CNPJ Nº 07.680.846/0001-69, CONFORME CONTRATO Nº 20220543, CONTRATO Nº 20220545 PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/22-PE-GAB.

NÃO CONSTANDO EM NOSSOS REGISTROS ATÉ A PRESENTE DATA, NENHUM ACONTECIMENTO, QUE A DESABONE NO QUE SE REFERE À QUALIDADE DOS PRODUTOS E PRAZOS ACORDADOS.

Valido somente com o selo de autenticidade

RICARDO BENTO FILHO
FONE: (085) 9842-0629
IPUEIRAS - CE

RECONHECO A(S) FIRM(A)S DE ANTONIA SIMONE SOARES DA SILVA

IPUEIRAS-CE, 27/05/2022

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

☒ FERNANDO ANTONIO FONTENELE - Tabelião
☒ ROSALINA LIMA M. FONTENELE - Esc. Substituta
☒ KARLA MONEIRA FONTENELE - Esc. Autorizada

☒ SEMELHANÇA ☐ AUTENTICIDADE

FBNT 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
DA700342

ATENCIOSAMENTE.

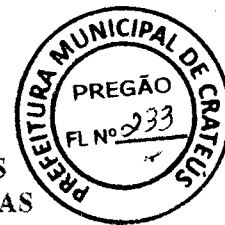
IPUEIRAS - CE, 27 DE MAIO DE 2022.

Antônia Simone Soares da Silva
Sec. de Meio Ambiente e
Sustentabilidade
PORTARIA: 0007476/2022

Antônia Simone Soares da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
CNPJ Nº 07.680.846/0001-69,
ANTONIA SIMONE SOARES DA SILVA
CONTRATANTE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS



CONTRATO Nº 20220543

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, através da GABINETE DO PREFEITO do município com sede no (a) Parque da Cidade José Costa Matos, nº 01, na cidade de Ipueiras/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.680.846/0001-69, neste ato representado(a) pelo(a) ANTONIA SIMONE SOARES DA SILVA, CHEFE DE GABINETE, portador(a) do CPF nº 035.162.253 -51, residente na RUA ESTEVAM RODRIGUES MOREIRA, 55 doravante denominada CONTRATANTE, e JBR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 41.380.220/0001-75, estabelecida à RUA JOAO TOME, 432, MONTE CASTELO, Fortaleza-CE, CEP 60325-220 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) CLISTENES JALBER VIEIRA DE SOUZA, residente na RUA PROFESSOR ANACLETO, 563, PARQUELANDIA, Fortaleza-CE, CEP 60450-360, portador do CPF 967.221.773-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 014/22-PE-GAB e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 014/22-PE-GAB, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO BATALHÃO DE POLICIAMENTO DE RONDAS E AÇÕES INTENSIVAS E OSTENSIVAS/BPRAIO E POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL- POG NO MUNÍPIO DE IPUEIRAS-CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
100425	COMPRESSOR DE AR. Motor-compressor de Ar 9,7 pés/min 2,0HP 50 Litros 220V	UNIDADE	1,00	3.022,630	3.022,63
132165	MESA EM L COM 2 GAVETAS MESA EM L COM 2 GAVETAS - Dimensões aproximadas: Mesa Principal: Altura: 75cm, Largura: 120cm Profundidade: 60cm, Tampa: MDF, Gaveteiros: 2 gavetas em MDF, com duas chaves. Acabamento: Fita de borda. Mesa Auxiliar: Altura: 75cm, Largura: 90cm Profundidade: 60cm, Pés: Metalon 50x50, Tampa: MDF, Acabamento: Fita de borda. Cavaleiro: Altura: 75cm, Largura: 60cm, Profundidade: 60cm, Tampa: MDF Acabamento: Fita de borda	UNIDADE	5,00	800,000	4.000,00
133255	GAVETEIRO COM QUATRO GAVETAS GAVETEIRO COM QUATRO GAVETAS - estrutura em MDF 15 mm Fundo em MDF 3 mm Pés com Rodízios Exterior Plástico Parte Externa com Pintura UV Texturizada e	UNIDADE	9,00	426,880	3.841,92

PARQUE DA CIDADE
site: www.ipueiras.ce.gov.br

JBR DISTRIBUIDORA E
SERVICOS
EIRELI/41380220000175

Assinado de forma digital
por JBR DISTRIBUIDORA E
SERVICOS
EIRELI/41380220000175



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS



Parte Interna com Pintura UV Acabamento: Esmer. Dimensões aproximadas: Altura: 69 cm, Largura: 36 cm, Profundidade: 36 cm CADEIRA FIXA, CADEIRA FIXA - Material da estrutura: metálica				UNIDADE	17,00	147,050	2.499,85
material de revestimento do Assento e do encosto: tecido 100% poliéster e espuma injetada tipo de Laser: Fixa sem rodízio tipo de encosto: baixo sem							
Braco Dimensões: 880cmx575 cm. REPERDURE DE COLUNA, REPERDURE DE COLUNA - Controle de temperatura, Painel de 24 removível, Cabineto sem encaixes, Torneiras em plástico de alta resistência e qualidade, Refrigerado por compressor, Baixo consumo de energia, 220V. Faz a abertura Automática do garrão, Dimensões Aproximadas (Altura): 1025 x 315 x 330 MM, ACOMPANHA PORTA COFES. Dispensador de copos descartáveis Tamanho 25 de até 200 ml, Capacidade do Tubo: até 100 copos.				UNIDADE	4,00	640,000	3.360,00
ARMÁRIO MÉDIO COM CHAVE 2 PORTAS ARMÁRIO MÉDIO COM CHAVE 2 PORTAS - Fabricado em MDF com revestimento em melaminado, possui chave, 02 prateleiras internas, com furos para regulagem de altura. Dimensões aproximadas: Altura 105cm, largura 90cm e profundidade 42cm				UNIDADE	4,00	970,000	3.880,00
FRIGIDAR 71 LITROS FRIGIDAR 71 LITROS - Capacidade 71 litros, Altura 61,0cm, largura 44,5cm, Profundidade 51,0cm e Tensão / Voltagem 220V. Cor branca. Classificação Energética/INMETRO: A. Refrigerado por compressor, Falta Cruz, Bateria de Gelo, com gás ecológico				UNIDADE	7,00	1.444,280	10.109,96
CAIXA SOLTEIRO CAIXA SOLTEIRO - produzida em MDF, com tábua de madeira refinada e pta de PVC. Acabamento resistente com verniz de alta durabilidade. Especificações mínimas: dimensões 150 x 96 x 108 cm; suportar no mínimo 110 kg. material em madeira ou MDF/MD. Compatível com colchão de dimensões aproximadas: 88 x 199 cm (LxP)				UNIDADE	2,00	794,990	1.589,98
PRATELEIRAS EM L PRATELEIRAS EM L em granito verde Onix fixadas com mão francesa na cor branco. H1=75cm H2= 137cm do piso				UNIDADE	4,00	1.550,470	6.201,88
ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS p/ pasta suspensas, dimensões: aproximadas 1.315 (A) x 46 (L) x 55 (P), cor cinza cristal, c/ fechadura.				UNIDADE	3,00	1.150,000	3.450,00
BELICHE COM 2 CAMAS BELICHE COM 2 CAMAS - Beliche Torçado 2 camas, medidas aproximadas: Largura 0,80 Comprimento 1,63 Altura da Cabeceira 0,85 - 10 6,5 x 6,5 cm. Escada de acesso para segunda cama, Capacidade da Cama inferior 120 Kg, Capacidade da Cama superior 110 Kg, com grade de segurança				UNIDADE	14,00	1.357,140	18.999,96
ARMÁRIO ALTO DE 8 PORTAS ARMÁRIO ALTO DE 8 PORTAS - Pauleiro de aço com 8 portas, dimensões aproximadas: Altura 195cm, largura 122cm e comprimento 47cm				UNIDADE	9,00	1.793,010	16.137,09
MESA RETANGULAR MESA RETANGULAR - Tampo em MDF 15mm com acabamento em perfil de PVC tipo Fita. Poteiras niveladoras para piso irregular. Medidas: Comprimento 150cm para cada lado do L. Profundidade 60cm, Altura 74cm. Estrutura Metálica com base inferior oblonga de 28x38mm e calha passa fio de 20x35mm. Pintura Epóxi a pó.				UNIDADE	3,00	505,660	1.516,98
GELADEIRA DUAS PORTAS TIPO FROST FREE 340L NA COR BR GELADEIRA DUAS PORTAS TIPO FROST FREE 340L NA COR BRANCA. Especificações mínimas: dimensões 170 x 60 x 62 cm. 2 prateleiras internas e 3 prateleiras na porta Porta Voltagem 220V. Classificação energética A.				UNIDADE	2,00	3.150,000	6.300,00
MICROONDAS 21L NA COR BRANCA MICROONDAS 21L NA COR BRANCA - Especificações mínimas: Material geral: Plástico, metal Níveis de Potência: 10				UNIDADE	2,00	765,000	1.530,00

PARQUE DA CIDADE
site: www.ipueiras.ce.gov.br

JBR DISTRIBUIDORA E Assinado de forma digital
SERVICOS. por JBR DISTRIBUIDORA E
EIRELI-41380220000175 SERVICOS
EIRELI-41380220000175



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS



Controle de Preço Programado			
Função: religião			
display			
voltagem 220v			
133302	ARMÁRIO INFERIOR E SUPERIOR EM MDF REVESTIDO ARMÁRIO INFERIOR E SUPERIOR EM MDF REVESTIDO NA COR BRANCO BANCADA 21A C/ SUPORTE PARA MICROONDAS. Especificações mínimas: material 18mmDF ultradiâmetro e corrediças metálicas acabamento em poliéster	UNIDADE	
	hancada para pia composta de placas de 120cm x 32cm com pós reguláveis em PVC Medidas aproximadas totais: 311cm de altura x 180cm de largura x 50cm de profundidade no balcão inferior e 30cm nos superiores	2,00	1.539,330
			3.078,66
133304	MESA LINA DE 2 Lugares MESA LINA DE 2 Lugares 7 Estação de Trabalho produzida em MDF com revestimento em melamínico, 22 meses com 1 calha com painel divisor todo em MDF e uma caixa suporte para torçades. Medidas aproximadas 74cm x 80cm x 140cm (A x L x P).	UNIDADE	
		2,00	1.800,000
			3.600,00
133305	ARMÁRIO ALTO DE 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS INTERNA ARMÁRIO ALTO DE 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS INTERNA. Produzido em MDF com revestimento em melamínico, 3, prateleiras internas, deixando 4 vãos para uso. Posição prateleiras inferior e superior, contém furos para regulagem de altura. Fechadura com duas chaves. DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura 160cm, largura 50cm e profundidade 42cm	UNIDADE	
		4,00	701,750
			2.807,00
133306	DESKTOP COMPLETO DESKTOP COMPLETO - (monitor, teclado, mouse, Mouse pad) processador intel core i5 (última geração), windows 10, ssd de 512 e hd de 1tb, memória ram 16 gb, Monitor: 21.5 Polegadas, Teclado: Multímidia, preto (em português Brasil) Mouse: com fio, preto	UNIDADE	
		6,00	4.232,440
			25.394,64
133307	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORED COM SISTEMA BULK IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORED COM SISTEMA BULK INK - Especificações mínimas conexão Wireless e Wi-Fi Direct Direct compatível com sistema Windows 10	UNIDADE	
		4,00	1.557,500
			6.230,00
entrada USB			
compatível com folhas nos tamanhos A4 A5, A6, B5. Garantia de 12 meses			
133309	BOTIJÃO DE GÁS COM REGISTRO E MANGUEIRA BOTIJÃO DE GÁS COM REGISTRO E MANGUEIRA. Botijão de gás liquefeito de 13kg, com regulador/registro, mangueira vedado no mínimo 2mt e abraçadeiras	UNIDADE	
		2,00	251,670
			503,34
produzido			
certificado pelo INMETRO			
133311	TANQUE DE POLIETILENO 1.000L TANQUE DE POLIETILENO 1.000L CISTERNA PARA ABASTECER LAVABO INDUSTRIAL - 1.000 Litros. Reservatório em polietileno (TAC) e tampa 2 rosca, capacidade 1.000L tampa rosca 6" com adaptador para torçades registro com rosca 2" Medidas: (A) 1165mm X (L)1200mm (C) 1210mm	UNIDADE	
		1,00	3.832,050
			3.832,05
133312	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 22000 BTUS APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 22000 BTUS - Frio 220v, com: Regulagem de velocidade de ventilação, Controle Remoto, Filtro anti - bactéria, timer, com selo de Classificação energética tipo A. Garantia mínima de 01 ano	UNIDADE	
		3,00	3.532,820
			10.598,46
133319	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9000 BTUS APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9000 BTUS - Frio 900v, com: Regulagem de velocidade de ventilação, Controle Remoto, Filtro anti - bactéria, timer, com selo de Classificação energética tipo A. Garantia mínima de 01 ano	UNIDADE	
		4,00	1.948,280
			7.795,12
VALOR GLOBAL R\$			150.739,52

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25 de Fevereiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

PARQUE DA CIDADE
site: www.ipueiras.ce.gov.br

JBR DISTRIBUIDORA E
SERVÇOS
EIRELI1380220000175
Assinado de forma digital
por JBR DISTRIBUIDORA E
SERVÇOS
EIRELI1380220000175



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS



2.2. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 150.739,52 (cento e cinquenta mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0201.061220137.2.006 Apoio Integrado a Segurança Pública, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 150.739,52.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor público designado, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

PARQUE DA CIDADE
site: www.ipueiras.ce.gov.br

JBR DISTRIBUIDORA
E SERVIÇOS
EIRELI-41380220000
175
Assinado digital por:
DISTRIBUIDORA
SERVIÇOS
EIRELI-41380





Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS



12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município ou meio equivalente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ipueiras, Estado do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas 02 (duas) vias de igual teor,

PARQUE DA CIDADE
site: www.ipueiras.ce.gov.br

CA



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS



que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ipueiras - CE, 25 de Fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ(MF) 07.680.846/0001-69
CONTRATANTE

JBR DISTRIBUIDORA E
SERVICOS
EIRELI:41380220000175

Assinado de forma digital por JBR
DISTRIBUIDORA E SERVICOS
EIRELI:41380220000175

JBR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ 41.380.220/0001-75
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Leandro Lima Lima Lima
044-263-963-52

2. João L. Proença
048.469.535-69



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS



CONTRATO Nº 20220545

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, através da GABINETE DO PREFEITO do município com sede no (a) Parque da Cidade José Costa Matos, nº 01, na cidade de Ipueiras/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.680.846/0001-69, neste ato representado(a) pelo(a) ANTONIA SIMONE SOARES DA SILVA, CHEFE DE GABINETE, portador(a) do CPF nº 035.162.253-51, residente na RUA ESTEVAM RODRIGUES MOREIRA, 55 doravante denominada CONTRATANTE, e JBR DISTRIBUIDORA COMERCIO E S ERVICOS EIRELI., inscrita no CNPJ (ME) sob o nº CNPJ 41.380.220/0001-75, estabelecida à RUA JOAO TOME, 432, MONTE CASTELO, Fortaleza-CE, CEP 60325-220 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) CLISTENES JALBER VIEIRA DE SOUZA, residente na RUA PROFESSOR ANACLETO, 563, PARQUELANDIA, Fortaleza-CE, CEP 60450-360, portador do CPF 967.221.773-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 014/22-PE-GAB e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, *Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 014/22-PE-GAB, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO BATALHÃO DE POLICIAMENTO DE RONDAS E AÇÕES INTENSIVAS E OSTENSIVAS/BPRAIO E POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL- POG NO MUNÍPIO DE IPUEIRAS-CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

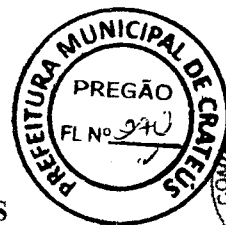
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
131312	SUPORTE ARTICULADO PARA TV DE LED FIXADO NA PAREDE SUPORTE ARTICULADO PARA TV DE LED FIXADO NA PAREDE. Suporte Articulado de Parede para TV de 40". Especificações mínimas: dimensões 8 x 29 x 27,3 cm Suportar até 30kg Movimento horizontal de 90º e inclinação vertical de -12º a +3º contendo parafusos, bucha e demais itens para instalação	UNIDADE	9,00	107,990	971,82
131313	COLCHÃO SOLTEIRO, COLCHÃO SOLTEIRO com especificações mínimas: dimensões 99x199x15 espuma D45	UNIDADE	30,00	633,330	18.999,90
133314	Travesseiro para cama de solteiro Travesseiro para cama de solteiro. Especificações mínimas: dimensões - 61 x 44 x 12 cm peso 850 g	UNIDADE	52,00	88,460	4.599,92
133315	FRONHA PARA TRAVESEIRO FRONHA PARA TRAVESEIRO. Especificações mínimas: em malha microfibrã ou algodão dimensões 50x70 cm	UNIDADE	52,00	25,000	1.300,00

PARQUE DA CIDADE
site: www.ipueiras.ce.gov.br

JBR DISTRIBUIDORA E
SERVICOS
EIRELI:41380220000175
Assinado de forma digital
por JBR DISTRIBUIDORA E
SERVICOS
EIRELI:41380220000175



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS



133215 COLCHA PARA CAMA DE SOLTEIRO	UNIDADE	52,00	84,610	4.393,72
COLCHA PARA CAMA DE SOLTEIRO. Especificações mínimas: em malha microfibra ou algodão dimensões 1,50x2,40 m				
		VALOR GLOBAL R\$	30.271,36	

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25 de Fevereiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 30.271,36 (trinta mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0201.061220137.2.006 Apoio Integrado a Segurança Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 30.271,36.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

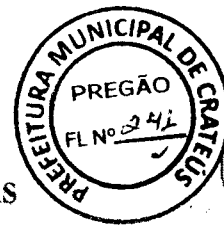
9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor público designado, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

PARQUE DA CIDADE
site: www.ipueiras.ce.gov.br

JBR DISTRIBUIDORA E
SERVICOS
EIRELI:413802200001
75
Assinado de forma digital
por JBR DISTRIBUIDORA E
SERVICOS
EIRELI:41380220000175



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS



CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

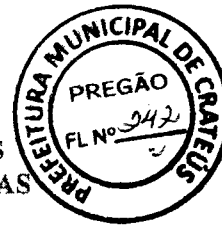
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

PARQUE DA CIDADE
site: www.ipueiras.ce.gov.br

JBR DISTRIBUIDORA E
SERVICOS
EIRELI-41380220000175
Assinado de forma digital por
JBR DISTRIBUIDORA E
SERVICOS
EIRELI-41380220000175



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS



16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município ou meio equivalente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ipueiras, Estado do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ipueiras - CE, 25 de Fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ(MF) 07.680.846/0001-69

CONTRATANTE

JBR DISTRIBUIDORA E
SERVICOS
EIRELI:41380220000175

Assinado de forma digital por
JBR DISTRIBUIDORA E SERVICOS
EIRELI:41380220000175

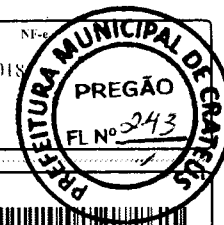
JBR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ 41.380.220/0001-75
CONTRATADA

Testemunhas:

1.
044.263.963-52

2.
048.469.533-69

RECEBEMOS DE JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.018
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 700



JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI R JOAO TOME, 432 - - monte castelo, Fortaleza, CE - CEP: 60325220 - Fone/Fax: 8598159239	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.018 SÉRIE: 700 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2322 0341 3802 2000 0175 5570 0000 0000 1818 0730 1006 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220012468843 - 03/03/2022 14:56	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 061227544	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 41.380.220/0001-75

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 07.680.846/0001-69		DATA DA EMISSÃO 03/03/2022
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE IPUEIRAS		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		DATA DE ENTRADA SAÍDA 03/03/2022
ENDEREÇO PRQM PARQUE DA CIDADE JOSE COSTA MATOS,		CEP 62230-000		HORA DE ENTRADA/SAÍDA 14:38
MUNICÍPIO Ipueiras		UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 069201960	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR DO ICMS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 30.271,36
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 30.271,36
DESCONTO 0,00	
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)
ENDEREÇO	CODIGO ANTT
MUNICÍPIO	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QTD. ANTIDADE	ESPECIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CI/OP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
52	SUPORTE ARTICULADO PARA TV DE LED	73269090	0500	5403	UND	9,0000	107,9800	971,82					
53536	FIXADO NA PAREDE	94042900	0500	5403	UND	30,0000	633,3300	18.999,90					
53889	COLCHÃO SOLTEIRO DIMENSÕES: 88X188X18	94042900	0500	5403	UND	52,0000	88,4600	4.599,92					
53555	ESPUMA D45	94042900	0500	5403	UND	52,0000	25,0000	1.300,00					
5367878	TRAVESSEIRO PARA CAMA DE SOLTEIRO	94042900	0500	5403	UND	52,0000	84,6100	4.399,72					
	FRONHA PARA TRAVESSEIRO												
	COLCHA PARA CAMA DE SOLTEIRO												

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTAN Pelo SIMPLES NACIONAL, REFERENTE A ORDEM DE COMRA Nº 20 2010.90 - CADOS BANCARIOS BANCO BRASIL AGENCIA: 0552-0 - C CONTA CORRENTE: 27081-3 - FAVORECIDO: JBRDISTRIBUIDORA.	

RECIBIMOS DE JBR DISTRIBUIDORA F SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.020
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 700



JBR DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI R JOAO TOME, 432 - - monte castelo, Fortaleza, CE - CEP: 60325220 - Fone/Fax: 8598159239	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.020 SÉRIE: 700 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2322 0341 3802 2000 0175 5570 0000 0000 2018 0730 1004 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220012687401 - 04/03/2022 10:39	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 061227544	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 41.380.220/0001-75

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE IPUEIRAS		07.680.846/0001-69	04/03/2022
ENDEREÇO PRQM PARQUE DA CIDADE JOSE COSTA MATOS,	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 62230-000	DATA DE ENTRADA SAÍDA 04/03/2022
MUNICÍPIO Ipueiras	FONE/FAX	UF CE	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:36
INSCRIÇÃO ESTADUAL 069201960			

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 33.702,53	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 33.702,53

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)
ENDEREÇO	CODIGO ANIT
MUNICÍPIO	PLACA DO VEICULO
UF	CNPJ/CPF
QUANTIDADE	ESPECIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CNT	CTOP	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
473434	CAMA SOLTEIRO	94035000	0500	5403	UND	2,0000	794,9900	1.589,98					
47767	PRATELEIRAS EM LEM GRANITO VERDE	94035000	0500	5403	UND	4,0000	1.550,4700	6.201,88					
475674	UBATUBA FIXADAS COM MAO FRANCESA NA												
475674	COR BRANCO	94035000	0500	5403	UND	14,0000	1.357,1400	18.999,96					
155674	BELICHE COM 2 CAMAS	94013090	0500	5403	UND	2,0000	1.539,3300	3.078,66					
515674	ARMARIO INFERIOR E SUPERIOR EM MDF												
	REVESTIDO NA COR BRANCO BANCADA PIA C/												
	SUPORTE P/ MICROONDAS												
	TANQUE DE POLIETILENO 1.000L	39251000	0500	5403	UND	1,0000	3.832,0500	3.832,05					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTAN DO PRLO SIMPLES NACIONAL, REFERENTE A ORDEM DE COMPRA Nº 20 220190 - DADOS BANCARIOS BANCO BRASIL AGENCIA: 0532-0 - C ONTA CORRENTE: 27087-3 - FAVORECIDO: JBRDISTRIBUIDORA.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBIMOS DE JBR DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 700



IBR JBR DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI R JOAO TOME, 432 - - monte castelo, Fortaleza, CE - CEP: 60325220 - Fone/Fax: 8598159239	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.025 SÉRIE: 700 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2322 0341 3802 2000 0175 5570 0000 0000 2518 0730 1000 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220014482758 - 11/03/2022 15:10	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 061227544	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPE 41.380.220/0001-75

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ / CPE	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE IPUEIRAS		07.680.846/0001-69	04/03/2022
ENDEREÇO PRQM PARQUE DA CIDADE JOSE COSTA MATOS,	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 62230-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 04/03/2022
MUNICÍPIO Ipueiras	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 069201960	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:28

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 106.438,53	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	
VALOR TOTAL DA NOTA 106.438,53	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO MUNICÍPIO	UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CTOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
13425	COMPRESSOR DE AR, 50 LITROS, 220V	84729021	0500	5403	UND	1,0000	3.022,6300	3.022,63					
1535435	MESA EM L. COM 2 GAVETAS	94013090	0500	5403	UND	5,0000	800,0000	4.000,00					
155666666	GAVETEIRO COM QUATRO GAVETAS	94013090	0500	5403	UND	9,0000	426,8800	3.841,92					
15456	CADEIRA FINA	94013090	0500	5403	UND	17,0000	147,0500	2.499,85					
50456	BEBEDOURO DE COLUNA	84186931	0500	5403	UND	4,0000	840,0000	3.360,00					
1566	ARMARIO MEDIO COM CHAVE 2 PORTAS	94013090	0500	5403	UND	4,0000	970,0000	3.880,00					
50565	FRIGOBAR 71 LITROS	84186931	0500	5403	UND	7,0000	1.444,2800	10.109,96					
48756	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS	94031000	0500	5403	UND	3,0000	1.150,0000	3.450,00					
155476	ARMARIO ALTO DE 8 PORTAS	94013090	0500	5403	UND	9,0000	1.793,0100	16.137,09					
153432	MESA RETANGULAR	94013090	0500	5403	UND	3,0000	605,6600	1.816,98					
5057657	GELADEIRA DUAS PORTAS TIPO FROST FREE 340L NA COR BRANCA	84186931	0500	5403	UND	2,0000	3.150,0000	6.300,00					
1656	MICROONDAS 21L NA COR BRANCA	39241000	0500	5403	UND	2,0000	765,0000	1.530,00					
157654	MESA ILHA DE 2 LUGARES	94013090	0500	5403	UND	2,0000	1.800,0000	3.600,00					
150900	ARMARIO ALTO DE 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS INTERNA	94013090	0500	5403	UND	4,0000	701,7500	2.807,00					
156765	DESKTOP COMPLETO PROCESSADOR CORE I5, WINDOWS 10, SSD 512 E HD DE 1TB, MEMORIA RAM 16GB, MONITOR 21.5, TECLADO E MOUSE	84729021	0500	5403	UND	6,0000	4.232,4400	25.394,64					
15768	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM SISTEMA BULK INK	84729021	0500	5403	UND	4,0000	1.557,5000	6.230,00					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 061227544	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 106.438,53
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 106.438,53	VALOR DO ISSQN 11.708,24

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTAN PE PELO SIMPLES NACIONAL, REFERENTE A ORDEM DE COMPRA Nº 20/20159 - DADOS BANCÁRIOS BANCO BRASIL AGENCIA: 0532-0 - C/CORRENTE: 27027-3 - FAVORECIDO: JBRDISTRIBUIDORA.	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------



**JBR DISTRIBUIDORA E
SERVICOS EIRELI**

R JOAO TOME, 432 - - monte castelo, Fortaleza, CE - CEP:
60325220 - Fone/Fax: 8598159239

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.025

SÉRIE: 700

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2322 0341 3802 2000 0175 5570 0000 0000 2518 0730 1000

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323220014482758 - 11/03/2022 15:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL

061227544

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ / CPF

41.380.220/0001-75

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL R. UNIT.	VL R. TOTAL	BC ICMS	VL R. ICMS	VL R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
497567	BOTIÃO DE GAS COM REGISTRO E MANGUEIRA	27111910	0500	5403	UND	2,0000	297,6700	583,34					
5065776	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9000 BTUS	84186931	0500	5403	UND	4,0000	1.968,7800	7.875,12					